



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 99 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a instituição do Grupo Condutor Estadual para a implantação do Projeto de Expansão do PlanificaSUS MT nas Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI SUS;

V - O Projeto “A organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde - PlanificaSUS” via PROADI SUS, por meio do Hospital Israelita Albert Einstein (HIAE), em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);

VI - A adesão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso ao Projeto Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS, do CONASS, em 12 de fevereiro de 2019;

VII - A Resolução CIB/MT Nº 016 DE 04 de Abril de 2019, que dispõe sobre a pactuação da Região de Saúde Sul Mato-grossense como a região onde se iniciará o processo da Planificação da Atenção à Saúde no estado de Mato Grosso;

VIII - A Resolução da Comissão Intergetores Regional Sul Matogrossense Nº. 03, de 25 de março de 2019, que dispõe sobre a aprovação do início da implantação da Planificação da Atenção à Saúde seja na região Sul Matogrossense;

IX - As atribuições da Secretaria de Estado de Saúde para implantação da Planificação da Atenção à Saúde na região Sul Mato-grossense, estabelecidas no Manual do PlanificaSUS;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

X - A Fase 2 do PlanificaSUS /Triênio 2021/2023, visando dar continuidade à proposta de implantação da metodologia da Planificação da Atenção à Saúde para as demais unidades de atenção primária e organização da atenção ambulatorial especializada em outras linhas de cuidado, na Região de Saúde Sul Mato-grossense;

XI - A adesão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso a Fase 2 do Projeto “A organização da atenção ambulatorial especializada em rede com a atenção primária à saúde”, intitulado PlanificaSUS, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), que tem como objetivo dar continuidade a implantação da metodologia de Planificação da Atenção à Saúde, proposta pelo CONASS, na Região de Saúde Sul Mato-grossense;

XII - A implantação do Projeto de Expansão PlanificaSUS MT nas demais regiões de saúde do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a instituição do Grupo Condutor Estadual para implantação do Projeto de Expansão do PlanificaSUS MT nas Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Instituir como Coordenador do Grupo Condutor Estadual para a implantação do Projeto de Expansão do PlanificaSUS MT nas regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, a servidora Regina Paula de Oliveira Amorim Costa, Coordenadora de Gestão da Atenção Primária da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 3º - O Grupo Condutor Estadual objetiva: a condução técnica, estratégica e de gestão da implantação do Projeto de Expansão do PlanificaSUS MT nas Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, até dezembro de 2023.

Art. 4º - O Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS MT é composto por técnicos a saber:

I - Regina Paula de Oliveira Amorim Costa –Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária/SAS/SES/MT;

II - Hugna Mayre de Oliveira – Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária/SAS/SES/MT;

III - Guilherme Humberto da Costa Carvalho – Coordenadoria de Saúde Bucal/SES/MT;

IV - Ivete Meneguzzi (Titular), Hozano José Delgado (Suplente) – Coordenadoria de Atenção Especializada/SAS/SES/MT;

V - Ana Carolina Machado Landgraf (Titular), Aline Régia Ferreira Ribeiro (Suplente) – Coordenadoria de Atenção às Doenças Crônicas/SAS/SES/MT;

VI - Gabriela Oliveira Costa (Titular), Valdelírio Vanites (Suplente) – Telessaúde/ /SES/MT;

VII - Rosiene Rosa Pires (Titular), Jane Kátia Vivas Taveira (Suplente) – Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde/SAS/SES/MT;

VIII - Ariadne de Melo Pereira (Titular), Kelcia Cristina Rodrigues Ramos (Suplente) - Coordenadoria de Consórcios de Saúde/SAS/SES/MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

- IX** - Rose Aparecida de Souza Barros (Titular), Leda Teixeira Corrêa Gonçalves (Suplente) – Núcleo Gestão Estratégica por Resultados/SES/MT;
- X** - Eugênia Francisca de Carvalho Callejas (Titular), Glória Maria da Silva Melo (Suplente) – Gabinete Executivo de Saúde/SES/MT;
- XI** - Martha Maria Aquilino Pereira (Titular), Josineide Rita dos Santos (Suplente) – Gabinete Secretaria Adjunta das Unidades Especializadas
- XII** - Márcia Aurelia E. Veloso (Titular), Alessandra Cristina Ferreira de Moraes (Suplente) – Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT;
- XIII** - Norma Fátima de Figueiredo Fernandes (Titular), Fernando Magalhães da Silva Leão (Suplente) – Gabinete Secretaria Adjunta do Complexo Regulador/SES/MT;
- XIV** - Carla Cecília Seixas Lopes Tavares Dias (Titular), Wanyse Magalhães Ferreira de Lima (Suplente) – Superintendência de Gestão Regional/SES/MT;
- XV** - Eliane Barbosa Jerônimo (Titular) Ana Paula Corrêa Girardi (Suplente) – Escola de Saúde Pública/SES/MT;
- XVI** - Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes (Titular), Rogério Noro (Suplente) – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS MT);
- XVII** - Juliane Montanha Meinberg (Titular), Shirley Daniella Lisboa Pereira (Suplente) – Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis/SES/MT;
- XVIII** - Leane Carvalho (Titular), Alzira Nery (Suplente), Erika Souza (Suplente) – Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS).

Parágrafo único - Havendo necessidade de alteração dos componentes do Grupo Condutor Estadual será formalizado à CIB/MT para registro em ata.

Art. 5º - Compete ao Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS MT:

- I** - Subsidiar a gestão para tomada de decisão referente às medidas de gestão, em tempo hábil para a solução das adversidades;
- II** - Articular, coordenar, integrar e validar os processos de implantação do PlanificaSUS MT, zelando para que todos os critérios sejam respeitados;
- III** - Colaborar com o fortalecimento dos espaços de pactuação CIR e CIB no processo de governança da RAS;
- IV** - Mobilizar os dirigentes do SUS e outros parceiros conforme necessidade identificada por região de saúde para o desenvolvimento da planificação, após esgotadas todas as possibilidades de âmbito local;
- V** - Acionar instâncias formais de governança regional e estadual sempre que se fizer necessário;
- VI** - Conhecer a situação de saúde, as desigualdades e as necessidades das regiões de saúde para os processos da planificação;
- VII** - Organizar e participar de todo o processo da implantação do PlanificaSUS MT no âmbito do Estado;
- VIII** - Apoiar as regiões de saúde no planejamento, execução, monitoramento e controle do PlanificaSUS MT;
- IX** - Acompanhar as metas e o monitoramento dos Planos de Ações do PlanificaSUS MT por região de saúde;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

- X** - Apropriar-se da metodologia e do material pedagógico do PlanificaSUS MT;
- XI** - Desenvolver adaptações metodológicas e pedagógicas em conformidade com o perfil e necessidades das regiões de saúde;
- XII** - Propiciar apoio técnico na formação e no exercício das funções dos Consultores Regionais;
- XIII** - Propiciar apoio técnico gerencial às regiões de saúde para o desenvolvimento do PlanificaSUS MT;
- XIV** - Zelar pela comunicação e alinhamento permanente entre os atores envolvidos no PlanificaSUS MT;
- XV** - Manter-se mobilizado estrategicamente em cada fase de implantação do PlanificaSUS MT;
- XVI** - Participar do processo de Planejamento Regional Integrado-PRI;
- XVII** - Convidar técnicos estratégicos da SES, municípios e outras instituições, sempre que necessário;
- XVIII** - Apresentar na CIB/MT os resultados da implantação do PlanificaSUS MT por Região de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 11 de junho de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT